

EDITAL Nº 01/2024 BGA-ICTA/UFOPA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO CURSOS DE BACHARELADO EM GESTÃO AMBIENTAL (BGA/ICTA) PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

A Comissão responsável pela elaboração do Edital de Concessão de Auxílio Financeiro para Participação Discente no XV Congresso Nacional de Gestão Ambiental, vinculada ao Bacharelado em Gestão Ambiental (BGA/ICTA) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 63/ICTA/Ufopa, de 23 de setembro de 2024, torna público as normas e os procedimentos para as inscrições no processo seletivo para concessão de auxílio financeiro a estudantes de graduação do Bacharelado em Gestão Ambiental, vinculados ao Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, para participação no XV Congresso Nacional de Gestão Ambiental, que ocorrerá no período entre 05 e 08 de novembro de 2024 na cidade de Belém-PA.

O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do Bacharelado em Gestão Ambiental em reunião ordinária realizada em 07 de agosto de 2024, obedecendo às normas estabelecidas na Resolução nº 109, de 23 de agosto de 2023/Consad/Ufopa.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Este edital tem por objetivo incentivar a participação de até três estudantes, regularmente matriculados no ano letivo de 2024 no cursos de Bacharelado em Gestão Ambiental, no eventos científico "XV Congresso Nacional de Gestão Ambiental" a ser realizado no período entre 05 e 08 de novembro de 2024 em Belém-PA, contribuindo para a sua formação integral, por meio da concessão de auxílio financeiro.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. O auxílio financeiro de que trata este Edital será custeado com recursos orçamentários do Plano de Gestão Orçamentária do BGA para o exercício de 2024, com valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
- 2.2. Orçamento aportado neste edital e não utilizado pelos respectivos discentes será remanejados para custeio de despesas do BGA.



3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 3.1. O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pelo ICTA.
- 3.2. O presente edital concederá auxílio financeiro para o(a) discente, em acordo com a tabela de valor unitário do auxílio financeiro para eventos, Anexo I da Resolução nº 109, de 23 de agosto de 2023/Consad/Ufopa, na forma que segue:

EVENTOS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS				
Quantidade	REGIONAL COM	REGIONAL SEM	NACIONAL	
de auxílio	ALOJAMENTO	ALOJAMENTO	R\$ 300,00	
1	R\$ 150,00	R\$ 250,00		

- 3.3. O local de realização do evento é enquadrado como:
- I Nacional: participação em eventos nos demais estados do Brasil, inclusive a capital do estado do Pará.
- 3.4. Considerando o valor global do presente edital serão atribuídos a cada discente o montante de 2 auxílios, considerando a tabela de eventos acadêmico-científicos disponível no item 3.2 desse edital.
- 3.5. Serão selecionados até três estudates;
- 3.6. O auxílio financeiro de que trata este Edital será pago em parcela única, e em caráter individual, para auxiliar nas despesas referentes à:
- I passagem para deslocamento do discente ao local do evento, salvo os casos em que o deslocamento for realizado em veículo oficial;
- II taxa de inscrição em evento; III estadia/hospedagem;
- IV alimentação;
- V confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes etc.).
- 3.7. O auxílio financeiro de que trata este Edital será concedido, observado a ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação disposta no item 5 (Critérios de Avaliação) do presente Edital, até se esgotarem os recursos previstos no Edital, considerando o valor do recurso orçamentário do BGA.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão **exclusivamente on-line**, pelo e-mail <u>coord.ga.icta@ufopa.edu.br</u>, pelo próprio candidato, no período descrito no Item 9.1 deste edital.



- 4.2. Para informações adicionais, o candidato poderá se dirigir à Coordenação do BGA, sala 405, 4° andar, da Unidade Tapajós (Av. Vera Paz s/n, Bairro Salé, Bloco Modular Tapajós 1 BMT1), no horário de 9:00 17:00 ou pelo e-mail coord.ga.icta@ufopa.edu.br.
- 4.3. Não serão aceitos pedidos de inscrições enviados por vias distinta do qual trata o Item 4.1, sendo neste caso o proponente desclassificado.
- 4.4. A Comissão Avaliadora do processo seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de ordens técnicas, como falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5. No e-mail de inscrição deverão ser anexados, preferencialmente em PDF único, os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição (Anexo I);
 - b) Programação oficial do evento ou período de realização divulgado no site oficial do (print screen da tela do site);
 - c) Comprovante de aceite do trabalho submetido;
 - d) Cópia do resumo/trabalho a ser apresentado no evento;
 - e) Comprovante de matrícula atual extraído (extraído do SIGAA).

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de suas respectivas pontuações finais obtidas nos critérios descritos abaixo.
 - a) Maior percentual de integralização do Curso (PIC).
- 5.2. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
 - a) Não ter participado de outros eventos nacionais ou internacionais com auxílios financeiros da Ufopa;
 - b) Menor número vezes de participação em outros eventos nacionais ou internacionais com auxílios financeiros da Ufopa;
 - c) Maior índice de rendimento acadêmico (IRA);
 - d) Maior idade;



5.3. A Comissão responsável pela seleção e classificação dos discentes inscritos é constituída por cinco servidores da Ufopa, membros titulares, designados através da Portaria nº 63/2024, de 23 de setembro de 2024 – ICTA/Ufopa divulgada no site do ICTA.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E OUTROS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

- 6.1. Em até no máximo 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento, o discente que recebeu o auxílio a que se refere este Edital deverá prestar contas à Coordenação do BGA, com cópia para a Coordenação Administrativa do ICTA, através dos seguintes endereços eletrônicos:
 - a) Coordenação do Curso de Bacharelado em Gestão Ambiental: coord.ga.icta@ufopa.edu.br
 - b) Coordenação Administrativa do ICTA: coord.administrativa.icta@ufopa.edu.br
- 6.2. Os documentos comprovatórios de correta utilização do auxílio financeiro recebido, para fins de prestação de contas são os seguintes:
 - a) Relatório Final/Prestação de Contas conforme modelo disponível do (Anexo IV) deste edital, devidamente assinado.
 - b) Bilhetes de embarque ou comprovante de hospedagem;
 - c) Certificado de participação no evento ou declaração de participação, emitido pela Instituição/Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: A falta de apresentação da prestação de contas implicará a devolução do auxílio recebido, impedindo, em casos de pendências na unidade acadêmica e/ou administrativa, a concessão de novo auxílio, de acordo com a Resolução nº 109, de 23 de agosto de 2023/Consad/Ufopa.

- 6.3. Comunicar oficialmente à Comissão de Seleção, com dez (10) dias de antecedência do evento, qualquer acontecimento que impeça sua participação e ressarcir integralmente o auxílio recebido.
- 6.4. É importante que o (a) estudante contemplado (a) com o auxílio à participação no evento, cite o apoio da Ufopa em toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital.

7. DAS HIPÓTESES EM QUE NÃO SERÁ POSSÍVEL CONCESSÃO DE AUXÍLIO

7.1. Não será possível a concessão de auxílio financeiro nos seguintes casos:



- a) Mais de 1 (um) auxílio financeiro, por ano, a um mesmo discente para participação em evento;
- b) Para a participação em evento na condição de ouvinte ou participante, sem apresentação de trabalho ou palestra;
- c) Apresentar os documentos para recebimento do auxílio incompletos ou após a data prevista no Cronograma.
- d) Mais de um autor por trabalho.

Parágrafo Único: Na hipótese de haver inscrição de mais de um aluno para o mesmo trabalho, o auxílio será concedido aquele que obtiver melhor classificação, de acordo com a pontuação disposta no item 5 (Critérios de Avaliação) do presente Edital.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Será admitido recurso, mediante preenchimento de Formulário de Recurso (Anexo III) assinado e digitalizado, no prazo estabelecido pelo disposto no Cronograma deste Edital, devendo ser endereçado à Presidência da Comissão de Seleção e enviado ao e-mail do Processo Seletivo do Isco (coord.ga.icta@ufopa.edu.br).
- 8.2. O recurso deve ser consistente e objetivo e não conter nenhum comentário desrespeitoso a qualquer membro da Comissão de Seleção ou à Ufopa.
- 8.3. Somente serão apreciados recursos protocolados até às 23h59min (horário de Santarém/PA) da data limite definida no cronograma deste processo.
- 8.4. A análise e o julgamento dos recursos serão de responsabilidade da comissão própria do processo seletivo. O resultado do julgamento será divulgado no endereço eletrônico http://www.ufopa.edu.br/icta/.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma deste edital seguirá o que consta a seguir:

ETAPA	PERÍODO



Publicação do edital	16/10/2024
Interposição de recursos para impugnação do edital	17/10/2024
Resultado da impugnação do edital	18/10/2024
Período de inscrição	19/10/2024
Divulgação do resultado preliminar	20/10/2024
Prazo para interposição de recursos	21/10/2024
Resposta do recurso contra o resultado preliminar - se houver/Divulgação do resultado final	22/10/2024
Resultado final	23/10/24

10. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 10.1. O pagamento do auxílio financeiro de que trata este Edital será realizado, observado a ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação disposta no item 5 (Critérios de Avaliação) do presente Edital, até se esgotarem os recursos previstos no Edital, mediante o encaminhamento dos seguintes documentos à Coordenação Administrativa do ICTA, através do e-mail coord.administrativa.icta@ufopa.edu.br, nos prazos previstos no cronograma deste edital (item 9.1):
 - a) Comprovante de matrícula gerado pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas –
 SIGAA;
 - b) Documento/carta/convite expedido(a) pelos organizadores do evento que comprove a submissão ou aceitação do trabalho;
 - c) Cópia do resumo do trabalho a ser apresentado no evento;
 - d) Termo de Compromisso (Anexo II) preenchido e com a assinatura original do discente. e) Programação oficial do evento.



10.2. Para fins de repasse dos valores para auxílio deferido, serão utilizados os dados bancários do(a) estudante beneficiado(a) fornecidos pelo aluno no ato da inscrição, em conta corrente, individual e ativa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site na página do ICTA http://www.ufopa.edu.br/icta/.
- 11.2. Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.
- 11.3. O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 11.4. É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 11.5. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.
- 11.6. Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Comissão de Seleção, em primeira instância, e pelo colegiado do BGA, em segunda instância.
- 11.7. Ao realizar a inscrição, o estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.
- 11.8. Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Diani Fernanda da Silva Less

Presidente da comissão responsável pela elaboração do Edital 01/2024



ANEXO I - REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Preencher com letra legível (preferencialmente preencher digitalmente e imprimir)

Nome completo:				CPF:
E-mail:			Dados Bancários:	<u> </u>
			Banco:	
Telefone: ()				
			Agência:	
			Conta corrente:	
Semestre:				
Curso:				
Nome do Evento:				
Local de realização do even	to (Cidade	e/Estado):		
Período de realização do evo	ento:			
Categoria do evento (em funç	ção do non	ne):		
[] Regional	[] Nacion	nal	[] Internacional	
Fator de Importância (FI):				

Santarém-PA, de ______de 2024.



Assinatura 1	por extenso do discente	

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO

Preencher com letra legível (preferencialmente preencher digitalmente e imprimir)

Eu,, aluno (a) do curso de, matrícula nº _		_, da Universidade Federal do
Oeste do Pará, residente na		
Rua/Avenida/Travessa	, n°	_, bairro,
na cidade de, e-mail		<u>/Pará, t</u> elefone (
, po	rtador (a) do RG nº , CPF nº	, órgão emissor
, data de emissão//, possuidor de co	onta corrente do Banco	, Agência_, Conta
inscrito para apresentar o trabalho		
	, na cidade de	, estado do
		
	\mathbf{C}	

- 1. Prestar contas à Coordenação do Curso em até 05 (cinco) dias úteis após o retorno do evento apresentando os seguintes documentos:
 - Comprovante de sua efetiva participação no evento, com descrição do tipo de participação (Relatório Final);
 - Comprovante de passagem e/ou hospedagem.



2. Socializar experiência	as com colegas de turma	e demais alunos	vinculados ao meu	respectivo curso
do Isco, caso seja solicita	do pela Coordenação do	Curso.		
		Santarém-PA,	_de	de 2024.
-	Assinatura por ex	tenso do discente		
		ANEXO III		
FORM	MULÁRIO PARA INTE	ERPOSIÇÃO DI	E RECURSO	
Preenche	r com letra legivel (prefei	rencialmente pree	encher digitalmente	e e imprimir)
Nome do candidato:				
Nº de Matrícula:				
Curso:		-		
Manifestações recursais	:			



Santarém-PA, de	de 2024.
/	
Assinatura por extenso do discente	
ANEXO IV	

RELATÓRIO FINAL/PRESTAÇÃO DE

CONTAS

Preencher com letra legível (preferencialmente preencher digitalmente e imprimir)

1. DADOS GERAIS		
Nome:	CPF:	
E-mail:	Telefone:	
Curso (graduação):	Campus:	
Valor do auxílio concedido:		_
2. RESUMO DA PARTICIPAÇÃO NO	DEVENTO	
Nome do evento e Instituição Organizado	ora:	
Categoria (em função do nome):		
Regional [] Nacional	[] Internacional realizado no Brasil	
Local (Cidade/Estado):	Período:	
Título do trabalho apresentado:		
3. COMPROVANTES		
Certificado de participação no evento	[] Certificado/declaração de apresentação	
] Comprovantes de embarque	[] Comprovantes de hospedagem	_
Гіро de apresentação: [] Oral	[] Pôster	_

Santarém-PA,de	de 2024.
Assinatura por extenso do discente	